

DECRETO Nº 202/2025

DATA: 24.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (35)	000	110.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (74)	000	53.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (92)	000	220.000,00
TOTAL R\$ 383.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), especificados abaixo:

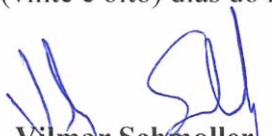
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (36)	000	55.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (37)	000	40.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (38)	000	10.000,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (39)	000	5.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (75)	000	53.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (93)	000	184.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (100)	000	36.000,00
TOTAL R\$ 383.000,00			

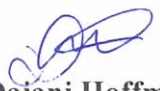
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15.09.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.